

**DISTRATO DA ESCOLA DEDO MINDINHO
SOCIEDADE CIVIL LIMITADA**

Instrumento particular de DISTRATO da "ESCOLA DEDO MINDINHO SOCIEDADE CIVIL LIMITADA", estabelecida na rua MARQUEZ DE CARAVELAS nº26, BARRA-AVENIDA, nesta cidade, registrada sob o número 660 (seiscentos e sessenta) livro A1 (hum), em 12 de março de 1982, no 2º OFÍCIO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sendo os sócios: ROSELI BARBOSA FORSTER COMETTE e DENISE SANTOS MELHOR, que assinam o presente em 3 (três) vias, para que este produza seus jurídicos efeitos a partir de 30 de novembro de 1984. As sócias se declaram quitadas mutuamente de todos os seus haveres na sociedade, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

Salvador, 23 de novembro de 1984.

Roseli Barbosa Forster Comette
ROSELI BARBOSA FORSTER COMETTE

Denise Santos Melhor
DENISE SANTOS MELHOR

Ag - 18.807

CONTRATO SOCIAL

1-Escola TERESA MESSEDER & BARRETO LTDA, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, nº56, Pituba, nesta Capital, sendo indeterminado a sua duração.
2-O Capital Social é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em moeda corrente do País em quotas subscritas e integralizadas. 3-A Sociedade Civil é de Responsabilidade Ltda, sendo as sócias responsáveis até o limite do seu Capital. 4-Todas as sócias são responsáveis pela administração da Sociedade. 5-Algum quotista se retirando da Sociedade será dado um balanço para apuração dos haveres, havendo uma alteração de contrato. 6-O Contrato Social poderá ser reformado. 7-São sócias MARIA TERESA TEIXEIRA MESSEDER, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº195607615-87 e ANA LUCIA DANTAS BARRETO, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº215601705-06, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, que subscrevem e integralizam neste ato as seguintes: MARIA TERESA TEIXEIRA MESSEDER, com 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e ANA LUCIA DANTAS BARRETO, com 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 8-Em caso de liquidação da dissolução será liquidante um preposto escolhido por ambas as sócias, ficando eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Salvador, 19 de novembro de 1984.

Maria Teresa Teixeira Messeder
MARIA TERESA TEIXEIRA MESSEDER

Ana Lucia Dantas Barreto
ANA LUCIA DANTAS BARRETO

TESTEMUNHAS: José Carlos Soares
José Carlos Soares

Ag - 15.508

ITAPARICA S.A. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

C.G.C. NR 13.575.295/0001-76.

COMPANHIA ABER4A

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS

PRIMEIRA EMISSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do paragrafo primeiro do artigo 71, combinado com o disposto no artigo 124 e paragrafos, da Lei Nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, são convocados os Debenturistas da primeira emissão de Debenturas simples da ITAPARICA S.A. -EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, a se reunirem em Assembleia Especial a se realizar na sede Social da Sociedade na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Presidente Vargas nº859 no dia 30 de novembro de 1984, as 15:00 (QUINZE) horas, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: A) Proposta da Sociedade emissora no sentido de transformar a forma das Debenturas, a opção dos debenturistas, de ao portador para nominativa, não endossável, nos termos do decreto Lei nº2.133, de 26 de Junho de 1984. B) Outros assuntos relacionados com o constante da alinea anterior. Salvador, 21 de novembro de 1984 ITAPARICA S.A.-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS. SD-3023 AP - 3-3

ITAPARICA S.A. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

C.G.C. NR 13.575.295/0001-76

COMPANHIA ABER4A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas de ITAPARICA S.A.-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria, no dia 30 de novembro de 1984, as 9:00 (NOVE) horas, na sede social da Sociedade situada na Avenida Presidente Vargas nº859, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: A) Proposta do Conselho de Administração no sentido de transformar a forma das debenturas, a opção dos debenturistas, de ao portador para nominativa, não endossável, nos termos de Decreto Lei nº2.133, de 26 de Junho de 1984. B) Outros assuntos relacionados com o constante da alinea anterior. Salvador, 21 de novembro de 1984. O Conselho de Administração. SD-3024 AP - 3-3

S/A GRÁFICAS REUNIDAS - SAGRE

C.G.C. 15.148.216/0001-76

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 03.12.84, na sede Social à rua Djalma Dutra 121, nesta Capital, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31.12.82 e 31.12.83.
- Aprovar a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social com a correção do mesmo.
- Reforma dos Estatutos Sociais.
- Eleição da Diretoria e fixação de Honorários.
- Eleição do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Salvador, 22 de Novembro de 1984

A Diretoria

SD-3037-AP - 3-1

SUERDIECK S/A CHARUTOS E CIGARRILHOS

CGC/MF NR 15.125.685/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao estipulado no Art. da Lei 6404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da SUERDIECK S/A. CHARUTOS E CIGARRILHOS a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinaria a Realizar-se em sua sede social à Av. Magalhães Neto, s/n, Centro Empresarial Iguaçu, Bloco B, sala 412, nesta capital no dia 04 de Dezembro de 1984 as 14:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação do Aumento de Capital decidido na AGE de 22.10.84
- Aumento do Capital Social com Emissão de novas ações
- Respectiva Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.
- Outros Assuntos.

Salvador, 21 de Novembro de 1984.

SUERDIECK S/A CHARUTOS E CIGARRILHOS.

SD-3038 AP - 3-2

**PREFEITURA MUNICIPAL****Atos do Poder Legislativo**

LEI Nº 3.430/84

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o direito real de uso de área de propriedade do Município às pessoas que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, às pessoas relacionadas, o direito real de uso das áreas de terreno especificadas, de propriedade do Município, tudo conforme consta do Anexo à presente Lei.

A N E X O

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS COM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROCESSO	BENEFICIADO	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO		OCUPAÇÃO
			LOGRADOURO	SUBDISTRITO	
0086/80	Valmir Gomes de Santana	145,13	Rua Josete Bispo	S. Antonio	Uma casa de alvenaria
2446/83	Adalgiza Silva Lima	154,50	Travessa das Pitangueiras	S. Caetano	Uma casa de taipa
3618/83	Ruth Filgueiras Moura	131,25	Avenida Ana Paula	S. Antonio	Uma casa de alvenaria
3228/82	Paulo Roberto Alves Coelho dos Santos	152,00	Praça Didier da Luz	Amaralina	Uma casa de alvenaria
2353/82	Manoel Cornélio da Silva	153,82	Rua Gerson de Carvalho	S. Caetano	Duas casas de alvenaria
1263/80	Maria José Araújo Machado	182,00	Rua Melo Moraes Filho	S. Caetano	Uma casa de alvenaria
3148/82	José dos Santos	198,00	Rua Afonso Martinhone	S. Caetano	Uma casa de alvenaria
9155/77	Rita Maria de Jesus	147,00	Ladeira da Rocinha-Jaqueira do Carneiro	S. Caetano	Três casas de alvenaria
0787/84	José Antonio de Almeida	167,98	Travessa Ideal - Sete de Abril	Pirajá	Uma casa de taipa
317/84	Helena Santana dos Reis	146,15	Rua "G" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de alvenaria
273/84	Manoel Bispo Souza	126,65	Rua "D" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de alvenaria
341/84	Carlinda Gomes dos Santos	180,94	Rua "B" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
322/84	Milton dos Santos	132,84	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de taipa
320/84	Manoel Rocha Almeida	138,55	Rua "C" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
224/84	Maria da Conceição dos Santos	131,82	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de taipa
325/84	Maria Joventina dos Santos	138,40	Rua "C" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento
338/84	Antonio Raimundo Almeida Santos	125,60	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de taipa
367/84	Antonia Reis da Silva	164,90	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
315/84	João de Deus Oliveira	128,87	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de taipa
263/84	Celso Souza Lima	194,02	Rua "C" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
344/84	Eliane Conceição Soledade	134,89	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento

Art. 2º - As áreas de terreno a que se refere o artigo anterior serão destinadas à habitação dos beneficiados por esta Lei, observadas as disposições da Lei nº 3.293/83.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

LEI Nº 3.430/84

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	ÁREA (m²)	LOCALIZAÇÃO		OCUPAÇÃO
			LOGRADOURO	SUBDISTRITO	
278/84	Antonio Silva de Jesus	166,60	Rua "I" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento
275/84	Cleonice Santos Nascimento	130,20	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de alvenaria
356/84	Flaviana dos Reis	143,37	Rua "I" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo popular
253/84	Reginaldo Borges	168,67	Rua "I" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento
257/84	Claudete Alves Assis	256,65	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento
326/84	Telma Ferreira de Souza	156,94	Rua "G" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
301/84	Maria da Paz Jesus Santos	159,36	Rua "A" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de placas de cimento
362/84	Maria da Paz de Oliveira	128,80	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa const. proletário
381/84	Maria de Lourdes Costa Souza	134,46	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa de taipa
289/84	Marina dos Santos	144,55	Rua "D" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
258/84	Astrogilda Matos	134,16	Rua "Q" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
398/84	Antonio da Conceição	128,00	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
348/84	Adelita do Nascimento Mota	163,63	Rua "E" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa popular
400/84	Edineia Vieira dos Santos	128,44	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
384/84	Edna Santos Sampaio	164,15	Rua "G" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
368/84	Edson Lopes da Rocha	181,50	Av. I - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
327/84	Julietta Sales de Freitas	135,66	Rua "H" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa popular
308/84	Jacira de Oliveira Santos	148,00	Rua "G" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Casa de materiais aproveitados
262/84	Joselina Boaventura	160,95	Rua "Q" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo proletário
391/84	José Augusto dos Santos	135,27	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Casa de placas concreto
403/84	José Pereira Vieira	161,60	Rua "C" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa tipo taipa
404/84	Valter dos Santos Rodrigues	139,42	Rua "F" - Conj. Hab. São Cristovão	S. Cristovão	Uma casa proletário
3469/83	Zaide Gonçalves de Freitas	183,83	Av. Vasco da Gama - Dique Pequeno	Brotas	Uma casa tipo proletário Desocupado

LEI Nº 3.431/84

Denomina Rua Metódio Coelho a uma ar-
téria nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "B", do Loteamento Cidadela, Logradouro nº 9928, no sub-
distrito de Brotas, passa a denominar-se Rua Metódio Coelho.Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba
própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de novembro de 1984.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Atos do Poder Executivo


RETIFICAÇÃO

No Anexo do Decreto de 09/10, publicado no Diário
Oficial de 10/10/84, relativo a enquadramento de servidores
em cargos da Classe "A", da Categoria Funcional de Fiscal
de Tributos e Rendas Municipais.

Nº de Ordem 13

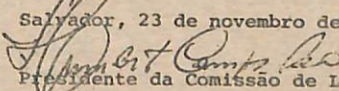
ONDE SE LÊ: Edson Santos Silva - Matrícula 10.353
LETA - SE: Edgard Santos Silva - Matrícula 5.116Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

PORTARIA N.º 364/84

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de
suas atribuições, RESOLVE:Designar os técnicos HUMBERTO CAMPOS PESO, GILBERTO RI-
BEIRO BARREIRO e o advogado PLÍNIO LOPES DA COSTA, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a comissão de licitação pa-
ra construção de uma unidade escolar situada em Saramandaia.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
em 23 de novembro de 1984.

AFONSO H. BARBUDA
Secretário.

E D I T A L

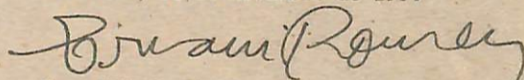
TOMADA DE PREÇOS Nº01/84

A Comissão Especial de Licitação, designada
pela Portaria nº364/84 do Exmo. Sr. Secretário Municipal
de Educação e Cultura, avisa, a quem interessar possa,
que fará realizar no dia 05/12/84 às 15:00 horas, no Ga-
binete do Secretário de Educação e Cultura sito a ladei-
ra da Independência nº08 Nazaré, tomada de preço objeti-
vando a construção de uma escola em Saramandaia.O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no
SEMRE na rua do Bispo nº29 Praça da Sé, no horário normal
do expediente.Salvador, 23 de novembro de 1984

Presidente da Comissão de LicitaçãoSuperintendência de Urbanização
CapitalAVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 23/84

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, comunica que fará

realizar no dia 05 de dezembro de 1984, às 10:00 horas, a
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/84, cujo Edital se resume:OBJETO - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO TERMINAL URBANO
ANEXO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR (SINART)PROPOSTAS - Serão recebidas na Sede da SURCAP, sita à Av. Mal.
Castelo Branco, nº 154Cópia do Edital e informações, no endereço acima
citado no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00
às 18:00 horas.

Salvador, 21 de novembro de 1984


Engº ERNANI ROMEU
Presidente
Secretaria de Transportes
Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº0155 /STU-GAB/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Decreto nº 6.434, de 30 de
dezembro de 1981, que aprovou o Regimento da SECRETARIA DE TRANS-
PORTES URBANOS, RESOLVE:I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos na Av. Anita
Garibaldi, no trecho compreendido entre a Av. Vasco da Gama e a Rua
Euricles de Matos (Rua da Paciência), a partir das 7:00h do dia 25
de novembro de 1984, para a realização do I CIRCUITO INFANTIL BANCO
ECONÔMICO, quarta corrida, que constará de cinco provas assim dis-
tribuídas:

- Prova até 05 anos - a partir das 7:30h
- Prova de 06 a 07 anos - a partir das 8:00h
- Prova de 08 a 10 anos - a partir das 8:30h
- Prova de 11 a 12 anos - a partir das 9:00h
- Prova de 13 a 14 anos - a partir das 9:30h

II - Modificar o itinerário dos ônibus Cosme de Farias/Barra para o
seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da Gama, Av.
Vale dos Barris, Orixás Center, Rua Direita da Piedade, Rua Moacir
Leão, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Aclamação); Cam-
po Grande, Av. Vale do Canela, Av. Princesa Leopoldina, Av. Prince-
sa Isabel, Av. Sete de Setembro (Porto ao Farol da Barra), Av. Oceâ-
nica até o Rio Vermelho, Rua da Fonte do Boi (retorno), Rua Oswaldo
Cruz, Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjá, seguindo o itinerário
normal.III - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha BEIRU/BAR-
RA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco da
Gama, Av. Vale dos Barris, Av. Centenário, Rua Airosa Galvão, Av.
Oceânica, Rua Barão de Itapuã, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel
Bournier, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjá, se-
guindo o itinerário normal.IV - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha IAPI/BARRA-
LÂNDIA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vasco
da Gama, Av. Vale dos Barris, Av. Centenário, Rua Airosa Galvão, Av.
Oceânica, Rua Francisco Otaviano, Rua Miguel Bournier, Av. Centenário,
Av. Vasco da Gama, Av. Vale do Ogunjá, seguindo o itinerário normal.V - Modificar o itinerário dos ônibus que fazem a linha DANIEL LIS-
BIA/BARRA para o seguinte percurso: Itinerário normal até a Av. Vas-
co da Gama (retorno da Coca-Cola), Rua Camurugipe, Av. Oceânica, Av.
Ademar de Barros (retorno no Parque Garcia D'Ávila), Rua N, Rua

Prof. Sabino Silva, Av. Centenário, Rua Miguel Bournier, Av. Marquês de Caravelas, Alameda Antunes, Farol da Barra, Av. Oceânica até o Rio Vermelho (retorno da Rua da Fonte do Boi), Rua Oswaldo Cruz, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Rua Lucaia, seguindo o itinerário normal.

VI - Modificar o itinerário dos Ônibus da linha NORDESTE/LAPA para o seguinte percurso no sentido Centro/Bairro: Av. Vale dos Barris, Av. Vasco da Gama, Rua Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita, seguindo o itinerário.

VII - Modificar o itinerário dos Ônibus da linha AMARALINA/POLITEAMA para o seguinte percurso no sentido Bairro/Centro: itinerário normal até a Av. Garibaldi, Av. Vasco da Gama, Av. Vale dos Barris, Orixás Center, Rua Direita da Piedade, Terminal do Politeama. No sentido Centro/Bairro: Terminal do Politeama, Rua Visconde de São Lourenço, Av. Sete de Setembro (Aclamação), Campo Grande, Rua Araujo Pinho, Rua Caetano Moura, Av. Cardeal da Silva, Rua da Paciência, seguindo o seu itinerário normal.

VIII - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 22 de novembro de 1984.

Manuel
Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Secretaria de Finanças

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS
SERVIÇO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Em. 21.11.84

CONCEDO

PROC. Nº

- 8282/84 - ADEMIR JOSE DE LIMA
- 9665/84 - ARISTEA TERESINHA MACHADO
- 1161/84 - ANTONIO PAIM BARBOSA
- 12547/84 - ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA
- 1260/84 - BOMFIM DE SOUZA
- 1228/84 - CLARICE PEREIRA DE LIMA
- 8445/84 - DURVAL COUTO DE JESUS
- 1127/84 - ESMERALDA IRENE MENEZES
- 650/84 - EDITH POSSIDONIA DOS SANTOS
- 1139/84 - ELOISA MARIA DA LUZ
- 8686/84 - HAMILTON PENNA FILHO
- 2342/83 - INSTITUTO FRANCISCANO DO SAGRADO CORAÇÃO

- 6552/80 - JOSE GONÇALVES FERNANDES DE JESUS
- 7795/84 - LUCIANO DOS SANTOS MENDES
- 1203/84 - MARILIA DIAS MAIA
- 1740/84 - MARIA HELENA DE CARVALHO
- 1195/84 - MARIA VALDETE DE ALMEIDA BORGES
- 1020/84 - MANOEL ALVES MONTEIRO
- 1104/84 - MARIANNE IDA BOKER TORRES
- 2526/82 - OLEGARIO GABRIEL SILVA
- 955/84 - SINESIO LOPES RIBEIRO
- 7108/84 - TADEU RIBEIRO SANCHES
- 11246/84 - VALDETE DE SOUZA BITTENCOURT

RECONHEÇO

- 1229/84 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Oswaldo Doria Barroso
OSVALDO DORIA BARROSO
Diretor do SGA/SEFIN

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/84 "Aprova Convênio que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR, CONDER, e a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR". A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio que será celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR, CONDER, com sede nesta Capital, na Colina de São Lázaro, nº 203, Federação, inscrita no C.G.C./MF nº 13.595.251/0001-08, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, DR. VLADIMIR ABDALA NUNES, e a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada neste ato por seu Prefeito, DR. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, objetivando a elaboração de anteprojetos, análises de viabilidade econômica-financeira e projetos executivos de estudos da Prefeitura, que compõem o PROGRAMA MINTER-RM, Salvador, em sua Etapa Metropolitana. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/84 "Aprova Termo de Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE, FUNARTE, e a PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR, para a realização do Projeto "UMA EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO". A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio, celebrado, em 29 de outubro de 1984, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE, FUNARTE, entidade vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, inscrita no C.G.C./MF nº 42.519.983/0001-17, neste ato representada por sua Diretora Executiva, DRA. MARIA EDNEA SALDANHA DE ARRUDA FALCÃO e a PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR, inscrita no C.G.C./MF nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Dois de Julho nº 13, Largo do Campo Grande, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada por seu Prefeito, DR. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, para a realização do Projeto "UMA EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO". Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1984.
Virgílio Pacheco 1º Secretário
Ignácio Gomes Presidente
Netton José S. Ferreira 2º Secretário
Ivan Pedro S. Santos Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SÁBADO, 24 E DOMINGO, 25 DE NOVEMBRO DE 1984

ANO LXIX

Nº 12.868 E 12.869

SESSÕES DO PLENÁRIO

57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1984.

PRESIDENTE: Deputado - Luís Eduardo

1º SECRETÁRIO: Deputado - Sérgio Santana

"ad-hoc"

2º SECRETÁRIO: Deputado - Gilberto Miranda

"ad-hoc"

A hora marcada verificou-se, pela lista de presença o comparecimento dos senhores Deputados: Abigail Feitosa, Almir Miranda, Almir Nobre, Antônio Honoreto, Antônio Olímpio, Barbosa Romeu, Carlos Araújo, Carlos Marighella, Clemenceau Teixeira, Cleraldo Andrade, Colbert Martins, Coriolo no Sales, Daniel Gomes, Edson Quinteiro, Edivaldo Lopes, Eliel Martins, Ernani Rocha, Faustino Lima, Fernando Daltro, Filadelfo Neto, Florivaldo Carneiro, Galdino Leite, Geraldo Ramos, Gilberto Miranda, Guttenberg Amazonas, Jayme Mascarenhas, Jayme Vieira Lima, Jayro Santo Sé, João Bacelar, João Emilio, Jorge Hago, José Amado, José Rocha, Jurendy Oliveira, Leônidas Cardoso, Luis Cabral, Luiz Nova, Luis Eduardo, Murilo Cavalcanti, Nestor Duarte, Nivaldo Fernandes, Nobellino Dourado, Oscar Marback, Paulo Maracajá, Plínio Carneiro, Raimundo Ribeiro, Raimundo Sobreira, Rinaldo Braga, Ribeiro Tavares, Roberio Wanderley, Roberto Cunha, Sebastião Ferreira, Sérgio Santana, Vilobaldo Freitas e Walter Sampaio (56).

O SR. PRESIDENTE (LUÍS EDUARDO) - Havendo número legal e invocação da proteção de Deus, declaro aberta a sessão. Não há Ata a ser lida. Não há expediente.

Com a palavra o Líder do PMDB para falar ou indicar o orador.
O SR. CORILANO SALES - Sr. Presidente, antes de indicar o orador, eu caminho à Mesa um pedido de uma convocação de sessão especial para hoje, às 20 hs, quando esta Casa deverá outorgar o título ao Prof. Manoel Ribeiro. Gostaria que V. Exa. antes disso convocasse a sessão especial.

O SR. PRESIDENTE (LUÍS EDUARDO) - Nobre Deputado Corilano Sales, essa sessão extraordinária foi convocada exclusivamente para fazer essa convocação, porque o Presidente não estava neste momento da Ordem do Dia em plenário e, conseqüentemente, não comunicou ao Presidente em exercício, Deputado José Rocha, da necessidade da convocação dessa sessão com o objetivo de fazer a entrega de título aprovado por esta Casa ao eminente Prof. Manoel Ribeiro. Nós estamos realizando esta sessão extraordinária, exclusivamente para fazer essa convocação.

Com a palavra o Líder do PMDB para falar ou indicar o orador.
O SR. PAULO MARACAJÁ: Não há orador a indicar.
O SR. PAULO MARACAJÁ: Não há orador a indicar.

O SR. PRESIDENTE (LUÍS EDUARDO): Convoco uma sessão especial para logo mais às 20 hs, com o objetivo de fazer a entrega do título de cidadão baiano ao eminente Prof. Manoel Ribeiro. Projeto de Resolução aprovado por esta Casa de autoria do nobre Deputado Antônio Olímpio. Declaro encerrada a sessão.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO